

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

# RESOLUÇÃO COSUP/IFMS Nº 27, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

Aprova a atualização do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) Técnico Integrado em Informática para Internet do *Campus* Dourados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, § 3º, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; art. 13, inciso IX do Estatuto do IFMS; art. 5º, inciso IX do Regimento Interno deste Conselho; e tendo em vista o Processo nº 23347.006165.2024-55, apreciado na 53ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, em 26 de setembro de 2024;

#### **RESOLVE**

### Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Aprovar a atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Técnico Integrado em Informática para Internet do *Campus* Dourados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, com a inclusão da equiparação de atividades de pesquisa, extensão e ensino ao Estágio Curricular Obrigatório.

Art. 2º Os ingressantes deverão ser matriculados na matriz curricular do projeto atualizado.

## Disposição transitória

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso das turmas em andamento permanece válido e com a mesma matriz.

### Cláusula de vigência

Art.  $4^{\rm o}$  Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Elaine Borges Monteiro Cassiano Presidente do Conselho Superior - Cosup/IFMS Documento assinado eletronicamente por:

■ Elaine Borges Monteiro Cassiano, REITOR(A) - CD1 - IFMS, em 02/10/2024 16:43:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 478212 Código de Autenticação: 482f7a0d62

